

COMUNICAÇÃO – COMUNIDADE EDUCATIVA

Assunto: Prestação de apoio alimentar a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.

Decreto-Lei n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro.

Informam-se todos os Alunos e respetivos Encarregados de Educação de que, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, o Agrupamento de Escolas de Fafe, de acordo com as necessidades que vierem a ser reportadas, procederá à prestação de apoios alimentares aos alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.

Mais se informa que as necessidades eventualmente existentes relativas aos alunos dos escalões referidos deverão ser reportadas à Direção do Agrupamento através dos seguintes meios:

- Telefone: **253 490 753**;
- Email: geral@ae-fafe.pt.

Nota importante: a solicitação de fornecimento de refeição, na modalidade takeaway terá que ser requerida com a devida antecedência, **sempre até às 15.00h do dia útil anterior àquele para o qual é solicitada a refeição.**

Fafe, 22 de janeiro de 2021

A Diretora

Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª